



**PROPOSTA DE PREÇOS  
"READEQUADA"**

Ao  
Pregoeiro Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021**

**OBJETO:**

**Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de locação de veículos, com condutor, destinados ao transporte de alunos da rede de ensino do município de Feira Nova do Maranhão - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.**

Prezado Senhor,

A empresa **Locar Empreendimentos Eireli** com endereço na Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.054.901/0001-82 vem, pelo seu representante legal infra-assinado, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$1.443.850,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

**Declaração do compromisso de execução dentro do município de Feira Nova do Maranhão (MA), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Serviço, sem custos adicionais e independentes da quantidade;**

**Termo de compromisso:** Nos comprometemos conhecer as regras do edital e seus anexos; que os veículos a serem utilizados estarão em nome da empresa, sendo admitido a subcontratação de parte; que estarão incluídos nos valores propostos todos os custos com manutenção ou possíveis danos; e que a empresa se responsabiliza pelo seguro ou a sua ausência, assumindo assim quaisquer ônus que possa surgir.

**Declaramos** para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 010/2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



**Declaramos** para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**Declaramos** que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos** que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

**Validade da Proposta:** 60(sessenta) dias;

**Prazo de início de execução dos serviços:** De acordo com Termo de Referência/Ordem de serviços ou 02 dias da emissão e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021;

**Local da entrega:** De acordo com Termo de Referência/Ordem de serviços e Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2021;

**Do pagamento:** O pagamento será efetuado referente ao serviço, após a comprovação de que a empresa CONTRATADA está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) contados da entrega da NOTA FISCAL, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

**Dados Empresarial**

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 11.054.901/0001-82, IE: 12.671877-6

Av. Rodoviária, 82, Centro, Cep: 65.840-000,

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: (99) 982406565/981854129

E-mail: [locarbr20@gmail.com](mailto:locarbr20@gmail.com)

**Dados Bancários:** (BANCO DO BRASIL (001), AG: 3626-9(São Raimundo das Mangabeiras), CC: 24.533-X)

**Representante Legal para Assinatura do Contrato**

**Rodrigo Botelho Melo Coelho**

Carteira de Identidade nº 1337265 SSP-PI

CPF nº 747.144.653-68

Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ [locarbr20@gmail.com](mailto:locarbr20@gmail.com) | 📷 @locar.brasil

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DETALHADAS DOS ITENS DO OBJETO E VALORES PROPOSTOS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UND | QUA<br>NT.<br>VEIC<br>ULOS | QUA<br>NT.<br>ME<br>SES | VL. UNT      | VL.<br>TOTAL<br>ME<br>NSAL | VL.<br>TOTAL   | V. EXTENSO                                                       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------|-------------------------|--------------|----------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| 1    | Serviço de Locação de veículo automotor, tipo <b>ônibus</b> , capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. M. BENZ/INDUSCAR FOZ.                                                                          | UND | 6                          | 5                       | R\$10.450,00 | R\$ 62.700,00              | R\$ 313.500,00 | trezentos e treze mil e quinhentos reais                         |
| 2    | Serviço de Locação de veículo automotor, tipo <b>micro-ônibus</b> , com capacidade para 26 lugares, com ar-condicionado, poltronas reclináveis, combustível diesel, em bom estado de conservação e uso, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. VOLKSWAGEN/9160 Senior. | UND | 6                          | 5                       | R\$7.750,00  | R\$ 46.500,00              | R\$ 232.500,00 | duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais                  |
| 3    | Serviço de Locação de veículo automotor, tipo <b>Van</b> , capacidade mínima de 15 Passageiros, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo                                                                                                                                          | UND | 15                         | 5                       | R\$6.250,00  | R\$ 93.750,00              | R\$ 468.750,00 | quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais |

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



|                       | CONTRAN. M.<br>BENZ/SPRINTER.                                                                                                                                                                                          |     |    |   |             |               |                  |                                                                             |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-------------|---------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 4                     | Serviço de Locação de veículo tipo <b>caminhonete com carroceria coberta</b> , adaptado para transporte de alunos, com capacidade mínima para 15 alunos. CHEVROLET/D20.                                                | UND | 12 | 5 | R\$5.860,00 | R\$ 70.320,00 | R\$ 351.600,00   | trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais                           |
| 5                     | Serviço de Locação de veículos tipo <b>Carro de Passeio</b> com capacidade mínima de 5 lugares, motor a gasolina, dotado de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. FIAT/MOBI. | UND | 4  | 5 | R\$3.875,00 | R\$ 15.500,00 | R\$ 77.500,00    | setenta e sete mil e quinhentos reais                                       |
| VALOR TOTAL DOS ITENS |                                                                                                                                                                                                                        |     |    |   |             |               | R\$ 1.443.850,00 | um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais |

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 27 de julho de 2021.

RODRIGO  
BOTELHO MELO  
COELHO:747144  
65368  
Assinado de forma digital por RODRIGO BOTELHO MELO  
COELHO:74714465368  
Dados: 2021.07.27 09:41:18 -03'00'  
**Locar Empreendimentos Eireli**  
CNPJ: 11.054.901/0001-82  
**Rodrigo Botelho Melo Coelho**  
CPF: 747.144.653-68  
Diretor Geral

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

🌐 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82

# Programa de Integridade



**LOCAR**



## 1. Estruturação do Programa de Integridade

### 1.1. *Parâmetros implementados, em atendimento aos Incisos do "caput" do artigo 41 do Decreto 8.420/2015*

Atuando em conformidade com a transparência, ética e integridade, visando o fortalecimento de seus valores, a Locar implementou regras voltadas à integridade, onde estão definidas, especialmente, no Código de Conduta e nas Políticas Internas da empresa. Abordando regras sobre Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate à Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

Além de todas essas normas, nós atuamos de forma incisiva na prevenção, detecção e mitigação de desvios, irregularidades, fraudes e atos ilícitos praticados contra a administração pública.

### 1.2 *Descrição do modo de implementação dos parâmetros previstos na alínea "a"*

O nosso Programa de Integridade é desenvolvido e implementado com base nos pilares das nossas atividades e no porte empresarial.

Assim, concentramos nossas principais regras em nosso Código de Conduta, na Política Anticorrupção e Política de Treinamentos. Dessa forma, a Alta Direção da empresa está comprometida e atua constantemente na implementação efetiva de todas as normas definidas, através de comunicados aos colaboradores e terceiros, treinamentos, destinação de recursos necessários

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



e análise crítica periódica para um monitoramento constante em busca da melhoria contínua.

Para que o Programa de Integridade seja realmente eficaz, designamos um profissional responsável, o qual possui autoridade, Certificação em Compliance Anticorrupção e independência para desenvolver suas atividades.

Importante mencionar, ainda, que nosso programa possui como base o levantamento de riscos de nossas atividades e setores, sua devida análise e classificação e controles (financeiros ou não) definidos para a detecção, prevenção e mitigação de irregularidades, desvios, fraudes e atos ilícitos que possam ser praticados contra a Administração Pública.

Em síntese, nosso programa é monitorado e medido constantemente para o devido acompanhamento, análise e eventuais melhorias que possam ser feitas.

### **1.2. Importância da Implementação do Programa de Integridade**

Nossa empresa preza por todas as normas definidas no Programa de Integridade, as consideramos importantes para o desenvolvimento empresarial e nos dedicamos para que sejam cumpridas em sua totalidade.

Entendemos que estar em conformidade vai muito além de cumprir as normas e leis estabelecidas. Nosso esforço diário é para que integridade esteja atrelada à nossa cultura organizacional, pois sabemos estaremos beneficiando a nós e toda a sociedade.

Dessa forma, temos como principal pilar o comprometimento da Alta Direção, atuando de forma contínua para que o programa seja corretamente implementado, monitorado e cumprido através de várias ações.



## 2. MODO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A Locar tem definida a seguinte estrutura para seu Programa de Integridade:

- **Comprometimento da Alta Direção:** Além da análise da necessidade de desenvolvimento e implementação de um Programa de Integridade, nossa direção também verifica se o mesmo está se propagando conforme os valores e princípios da empresa. Dessa forma, atua de maneira contínua, fiscalizando, enviando comunicados aos colaboradores e terceiros que mantemos relacionamento, há treinamento voltado exclusivamente para a Alta Direção, tratando de como deve ser o comportamento da liderança e a importância das suas atitudes como exemplo para os demais, são destinados recursos para que haja melhoria contínua do programa, além dos demais esforços necessários para que surta os efeitos esperados.

- **Identificação de Riscos:** São realizadas análises dos riscos de quatro em quatro meses ou conforme haja necessidade. Nestas, identificam-se os possíveis riscos de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos que possam ser praticados; a chance de ocorrerem; o impacto que podem causar, para que, baseados nessa identificação, sejam definidos os controles específicos (financeiros ou não) para prevenção, detecção e mitigação. Aqui, inclui-se tanto os riscos residuais quanto os inerentes ao negócio.

- **Designação de responsável:** A Empresa designou um responsável que possui autoridade, conhecimento e independência para o desenvolvimento de suas atividades, especialmente na supervisão da concepção e implementação do programa; aconselhamento e orientação para os colaboradores; reporte do desempenho do programa à Alta Direção e melhoramento contínuo.

- **Código de Conduta:** No Código de Conduta da empresa são determinadas as regras para o Ambiente de Trabalho (assédio e discriminação), Combate a Corrupção (Cortesias Comerciais, Contribuições Políticas, Patrocínios e

Doações, Contratação de Terceiros, Relações com Agentes Públicos), Conflito de  
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | @locar.brasil





Interesses, Concorrência, Prevenção contra Lavagem de Dinheiro, Uso e Proteção de Ativos (Proteção de dados pessoais), Meio Ambiente, Departamento de Compliance (canais de denúncia e comunicação, descumprimento e consequências).

- **Política Anticorrupção:** Tem como base a Lei Anticorrupção, fornecendo meios e ferramentas adequadas para o auxílio na identificação de situações de risco, possíveis pagamentos indevidos e a forma de agir nesses casos. Assim como as demais, encontra-se disponível para todos os Colaboradores e, sempre que possível, é tratada nas reuniões, treinamentos e encontros, reafirmando as diretrizes da empresa e sugerindo que quaisquer dúvidas sejam reportadas ao Departamento de Compliance.

- **Política de Treinamentos:** Nossos colaboradores, em sua totalidade, possuem acesso aos treinamentos acerca do programa de integridade, sendo que nosso maior objetivo é que todos realmente entendam as regras para que possam cumpri-las de maneira eficaz, estando preparados para detectar e reagir a possíveis casos de corrupção e demais fraudes. Dessa forma, entendendo a importância dos nossos canais de comunicações e denúncias, saibam utilizá-los, uma vez que é garantindo o anonimato, a confidencialidade e não retaliação. Nós consideramos essencial a participação de todos. Como possuímos vários setores com funções diferentes, os treinamentos são feitos de forma específica para cada setor e, em seguida, reafirmado a todos. Assim, conseguimos direcionar melhor a mensagem a ser entregue.

- **Canais de denúncias, investigação e medidas disciplinares:** disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos capazes de garantir a confidencialidade para receber informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, sobre eventuais descumprimentos dos princípios e valores da empresa. Os canais são: ouvidoria.compliance@gmail.com e aplicativo disponível para baixar no Google Play, App Store e QR CODE disponibilizado na empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e discutidos pelo

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



Departamento de Compliance, as denúncias de boa fé serão investigadas e, se confirmada a procedência, aplicaremos a medida disciplinar adequada ao caso.

- **Medição e monitoramento:** Nosso programa é monitorado e medido de forma constante para que possamos acompanhar sua efetividade, detectar necessidades de correções e implementar as melhorias necessárias.

- **Auditoria:** Possuímos um plano de auditoria, que será realizado por profissionais especializados e independentes, a partir do mês de Junho de 2021 todos os anos. Serão auditadas todas as áreas de Compliance.

- **Medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade:** Todos os que infringirem as normas do nosso programa, responderão de forma proporcional ao ato praticado, conforme descrito no Código de Conduta da Locar.

### 3. ATUAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE NA PREVENÇÃO, REMEDIAÇÃO E DETECÇÃO DO ATO LESIVO, OBJETO DA APURAÇÃO

Nosso programa de integridade é estruturado de forma que possamos prevenir, remediar e detectar possíveis atos lesivos tanto para a própria empresa quanto à administração pública. Desenvolvemos regras claras e objetivas, bem como buscamos propaga-las ao máximo para que não exista dúvidas ou alegação de falta de conhecimento.

Incentivamos que sejam feitas denúncias de boa fé, através dos Canais de Comunicações e proibimos qualquer tipo de retaliação. Delitos que venham a ser comprovados serão informados à Alta Administração que tomará as providências e reportará, se necessário, às autoridades competentes.



Um Compliance eficaz evita danos incalculáveis a qualquer organização, seja ela pública ou privada. Por isso, nos comprometemos em cumprir e propagar tudo aquilo que adotamos no nosso Programa.

📞 (99) 98240-6565 / 98430-9494

✉ locarbr20@gmail.com

📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



## ANEXOS

- 1) Comprometimento da Alta Direção: ata de reunião;
- 2) Código de Conduta;
- 3) Políticas Internas;
- 4) Matriz de riscos;
- 5) Canal de comunicação e denúncias (print de telas do aplicativo, além do Código de Conduta).

The logo for LOCAR, featuring a stylized 'L' with a horizontal line through it, followed by the word 'LOCAR' in a bold, sans-serif font.

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



## RELATÓRIO DE PERFIL

### 1. Setores de atuação no território nacional

A Locar atua no segmento de Locação de Veículos leves, pesados, bem como, transporte escolar.

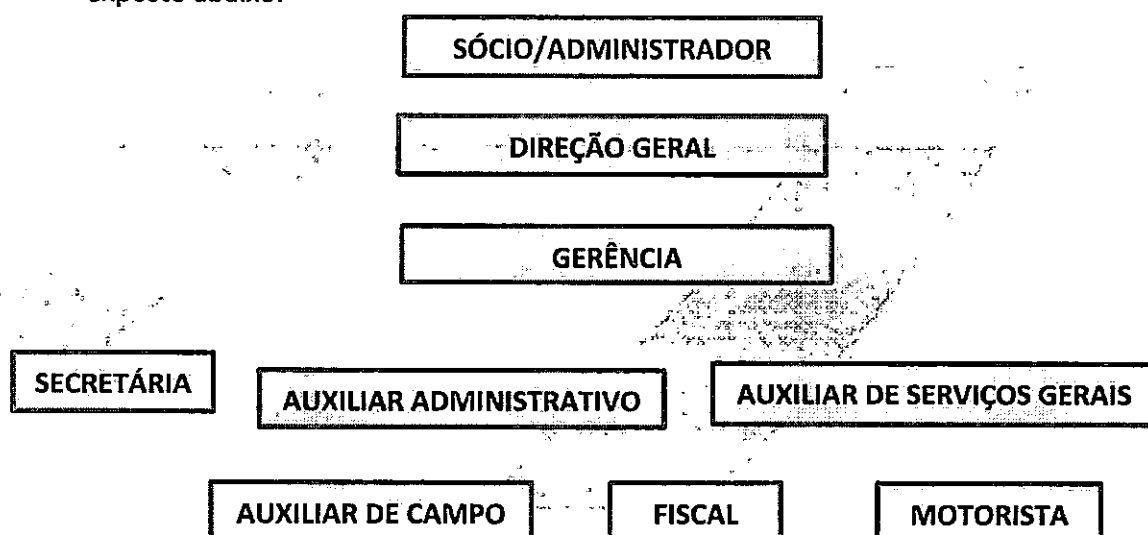
### 2. Estrutura Organizacional

A empresa localiza-se na cidade de São Raimundo das Mangabeiras – MA e possui estrutura organizacional composta por: Sócio/Administrador, Direção Geral, Gerente, Secretária, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Campo, Fiscal e Motorista.

As decisões importantes são tomadas pelo Sócio/Administrador, em seguida, repassadas aos demais membros da equipe. Apesar da existência de hierarquia, todos os integrantes, em seus setores organizacionais buscam a harmonia e cooperação no ambiente de trabalho, visando sempre a melhor forma de desenvolver suas tarefas e satisfazer seus clientes e parceiros comerciais.

### 3. Quantitativo de Empregados, Funcionários e Colaboradores

A empresa atualmente possui uma equipe com 8, conforme fluxograma exposto abaixo:



☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



#### **4. Interações com a Administração Pública nacional ou estrangeira**

A empresa exerce suas atividades com pessoa jurídica privada e pública, sendo que a relação com a Administração Pública se estabelece no momento em que obtêm-se êxito nos processos licitatórios, presenciais ou eletrônicos, e quando vencedores, o contrato é assinado mantendo o compromisso de entregar o objeto licitado, em conformidade com os preços e regras contratuais fixados.

Todo documento que comprove a qualidade de nossos serviços é de extrema importância para a imagem e reputação da empresa, para o bom andamento de nossas atividades e, ainda, para a participação em processos licitatórios.

##### **4.1. *Quantitativo e valores de contratos celebrados ou vigentes com Entidades ou Órgãos Públicos***

Atualmente, nossa empresa possui cerca de 30 contratos ativos com a Administração Pública. Cada um, em média de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

##### **4.2. *Frequência e relevância da utilização de Agentes Intermediários***

Não utilizamos agentes intermediários.

##### **4.3. *Qualificação da empresa***

Nossa empresa se enquadra em empresa de pequeno porte.

# Código de Conduta

Nosso jeito LOCAR de ser e agir



 **LOCAR**



# Sumário

|                                                                     |           |
|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 - PRINCÍPIOS GERAIS DO CÓDIGO DE CONDUTA .....</b>             | <b>2</b>  |
| <b>2 - CANAL DE COMUNICAÇÃO LOCAR .....</b>                         | <b>5</b>  |
| <b>3 - COMO O CÓDIGO DE CONDUTA ORIENTA MEU JEITO DE AGIR? ....</b> | <b>7</b>  |
| <b>4 - COMO AGIMOS SOBRE A NOSSA CONDUTA PESSOAL .....</b>          | <b>13</b> |
| <b>5 - O NOSSO JEITO DE NOS RELACIONARMOS COM TERCEIROS .....</b>   | <b>16</b> |
| <b>6 - DILEMAS ÉTICOS E CONFLITO DE INTERESSES .....</b>            | <b>22</b> |
| <b>7 - PARA QUE SERVE O PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA LOCAR? ....</b>  | <b>26</b> |



## Mensagem do

### Presidente

A **LOCAR** é uma empresa que atua no ramo de locação de veículos de pequeno e grande porte. Foi idealizada e planejada com muita dedicação, buscando sempre oferecer o melhor aos nossos clientes e parceiros.

Sabemos que nossa conduta é fundamental para alcançarmos o futuro que planejamos e, por isso, somos guiados por princípios éticos que nos proporcionam sustentabilidade nos negócios e solidez no mercado.

Esta empresa é formada por pessoas como VOCÊ, que trabalham diariamente para que possamos chegar ainda mais longe. Sendo assim, apresentamos este Código de Conduta, para fortalecer o **nosso jeito LOCAR de agir**.

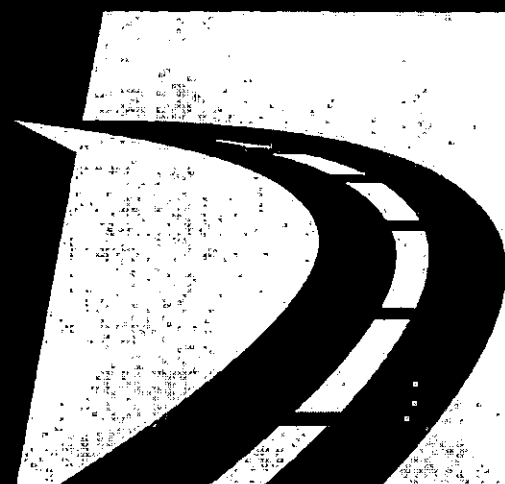
Cada um de nós é responsável pela disseminação, aplicação e eficácia desse documento. Devemos nos apropriar das informações, ler, compreender e zelar pelo cumprimento de todas as diretrizes, bem como nos sentirmos confortáveis para tirar quaisquer dúvidas ou relatar quaisquer situações que não nos pareçam adequadas.

**Obrigado por fazer a sua parte para defender nossos princípios de valores!**

**Rodrigo Coelho**

**Diretor**

# Princípios Gerais do **CÓDIGO DE CONDUTA**



## Princípios Gerais

### do Código de Conduta

O presente Código de Conduta orientará a todos os profissionais relacionados com a LOCAR sobre os princípios éticos que norteiam e fundamentam nossa imagem como uma empresa sólida e confiável.

Aqui você encontrará as diretrizes, princípios e atitudes que devem ser observados e adotados no que diz respeito às ações de todos aqueles que se relacionam com a LOCAR.

Utilizaremos este Código para direcionar a maneira correta de se comportar nos relacionamentos internos e externos, por isso é muito importante que todos compreendam o conteúdo contido nos capítulos a seguir.



#### **Como devemos aplicar o nosso Código de Conduta?**

O presente Código deve ser lido, compreendido, seguido e respeitado por todos os integrantes da equipe LOCAR. Servindo de base para as nossas ações diante de todos aqueles em que mantemos um relacionamento, seja com os colegas, com clientes, com a sociedade ou com fornecedores.



#### **Nosso Código de Conduta é baseado na legislação vigente**

Buscando estar em conformidade com as leis brasileiras, a LOCAR tem como principal norteador o cumprimento das legislações. Além do mais, nos momentos em que precisamos tomar decisões, nossa empresa incentiva ações e debates para que possamos refletir e escolher o melhor caminho a ser seguido, guiados sempre por nossos valores e princípios.



#### **Para quem vale o Código de Conduta da LOCAR?**

O presente Código é aplicado aos Administradores e Colaboradores da empresa LOCAR, independentemente de função e cargo, servindo como orientação, sempre que possível, aos nossos parceiros e fornecedores.



#### **São regras que devemos seguir totalmente?**

O Código de Conduta da LOCAR foi produzido especialmente para estabelecer quais princípios irão nortear nossas atitudes e ações, tendo como foco manter nossa reputação sólida, bem como a sustentabilidade dos nossos negócios.

Em caso de dúvidas, orientamos que procure seu superior imediato ou o Departamento de Compliance para que seja tomada a decisão de forma mais acertada.

2



# Canal de Comunicação **LOCAR**



 **LOCAR**

## Canal de Comunicação

### Locar

Estão disponibilizados Canais de Comunicação estritamente confidenciais, onde existem mecanismos para receber informações e denúncias, anônimas ou com identificação, sobre eventuais infrações aos princípios e valores desta empresa. Todos os relatos recebidos serão apurados e analisados pelo Departamento de Compliance.



#### **Quem opera o Canal de Comunicação?**

O Canal de Comunicação é administrado pelo Departamento de Compliance, especializado e independente, utilizando mecanismos que garantem o sigilo e confidencialidade ao processo.



#### **Como faço para entrar em contato com o Canal de Comunicação da LOCAR?**

Para relatar qualquer tipo de situação que desrespeite as orientações previstas neste Código, envie um e-mail para: **ouvidorialocar@gmail.com** ou através do nosso aplicativo.



#### **As denúncias são anônimas?**

Podem ser feitas de forma anônima ou identificada, a escolha é sua.



#### **Não retaliação aos denunciante**

Não é autorizado qualquer tipo de retaliação ao denunciante, sendo certo que a LOCAR não permitirá que ocorra nenhuma atitude dessa natureza ao denunciante de boa-fé e nem contra qualquer pessoa que fornecer informações, documentos e colaborar com o processo de investigação das denúncias.

Assim caso você acredite ser vítima de retaliação por parte dos colegas, se encaminhe diretamente ao Departamento de Compliance da nossa empresa imediatamente.

3

Como o código  
de conduta orienta  
**MEU JEITO DE  
AGIR?**



 **LOCAR**

## Como o código de conduta orienta

### meu jeito de agir?

Todas as vezes em que você, nosso colaborador, identificar situações, atividades ou comportamentos que desrespeitem o presente Código, é seu DEVER comunicar ao nosso Departamento de Compliance para que todas as medidas necessárias sejam tomadas.

Você, como colaborador e parte essencial dessa empresa, não deve omitir quando tomar conhecimento de atos ilícitos ou ações que possam prejudicar a integridade e reputação da LOCAR.

Por esse motivo, a LOCAR entende que os princípios abaixo descritos devem ser incorporados diretamente a todos os setores da empresa, a todos os colaboradores e demais pessoas e empresas relacionadas a LOCAR, sem exceção, pois representam a base da conformidade no ambiente corporativo e possibilitam a disseminação dessa cultura ética para todos aqueles que estão sujeitos a este Código de Conduta.

Sendo assim, a LOCAR preza e capacita suas atividades em conformidade com as leis e regulamentações de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho, esperando que seus colaboradores mantenham um convívio saudável entre si e com terceiros, prezando pelo respeito, cordialidade, confiança e honestidade com todos, independente de função ou cargo.



#### **Aplicando a Diversidade e Inclusão**

O respeito pelos direitos humanos deve ser assegurado a todos os indivíduos relacionados a LOCAR, independentemente de raça, sexo, orientação sexual, classe social, nacionalidade, etnia, idioma, religião, opção política/sindical, deficiência ou qualquer outra característica. Sendo proibido todas as formas de discriminação ou desrespeito, bem como qualquer conduta que possa prejudicar a dignidade de qualquer pessoa.

Nós acreditamos no potencial de todos os nossos colaboradores, respeitando suas particularidades e diferenças. Por esse motivo, garantimos que todos possam se manifestar de acordo com suas características pessoais, assegurando que estejam em um ambiente confortável, livre de discriminação e com relações de trabalho saudáveis.



## **NOSSAS ATITUDES:**



Proporcionamos o combate à discriminação, promovendo a diversidade e estimulando o respeito as diferenças de cada um.



Nos processos seletivos de contratação, buscamos analisar apenas as habilidades, qualificações, méritos e características do candidato.



No estabelecimento da nossa empresa possuímos acessibilidade para os indivíduos com necessidades especiais, proporcionando amplo acesso a todos os locais, informações e produtos existentes em nossa empresa.



### ***Combate à exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao escravo***

A LOCAR entende que o assunto tratado no presente tópico merece a devida atenção e repugna completamente o trabalho escravo e infantil. Por esse motivo, adotamos todos os meios capazes de combater a violação dos Direitos Humanos e Trabalhistas, bem como às diretrizes do Pacto pela Erradicação do Trabalho Escravo. Nossa empresa repudia e previne para que não exista nenhuma forma de exploração do trabalho de forma ilegal e degradante em nossas atividades e também nas atividades dos nossos parceiros.



### ***Sobre discriminação e assédio***

Conforme já mencionado anteriormente, a LOCAR preza pelo respeito ao direito de cada pessoa conviver em um ambiente de trabalho harmônico e sem qualquer tipo de discriminação e/ou assédio, uma vez que manter a dignidade de todos é nosso maior compromisso. Sendo que todos os casos de discriminação e assédio envolvendo colaboradores e terceiros que se relacionem com a empresa serão tratados de maneira rigorosa.

Nós da LOCAR prezamos pelas habilidades no desempenho do trabalho do colaborador, sendo que as mesmas serão avaliadas no momento da contratação, disponibilização de benefícios, salários, promoções, sanções, rescisões ou aposentadoria, não levando em consideração nenhuma outra característica externa.

## ENTENDA SOBRE ASSÉDIO...

O **assédio moral** consiste na exposição de alguém a uma situação de humilhação discriminatória de modo repetitivo e constante.

O **assédio sexual**, por sua vez, é definido como o constrangimento de alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual, aproveitando-se de condição de superioridade hierárquica ou influência sobre a vítima.



### NÓS ACEITAMOS



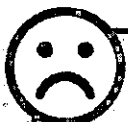
Reconhecer, promover e remunerar baseando-se nos méritos de cada um dos colaboradores;



Tratar todos os colegas de trabalho de forma igualitária, independente de cargo ou função;



Todas as situações que envolvam discriminação e assédio envolvendo nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes devem ser reportados imediatamente ao Departamento de Compliance, por meio dos Canais de Comunicação. Os relatos serão apurados e a identidade do denunciante será preservada.



### NÓS NÃO ACEITAMOS



É totalmente inaceitável o uso de palavrões ou palavras ofensivas no ambiente de trabalho que possam prejudicar as relações e gerar constrangimentos aos outros;



É proibido assediar um funcionário ou utilizar-se da posição hierárquica, gerando constrangimento;



Fica vedado o uso de apelidos e piadas que possam gerar constrangimentos aos colegas, clientes ou fornecedores;



Não é permitido gerar e compartilhar rumores no ambiente de trabalho ou nas redes sociais, desrespeitando os clientes, fornecedores, funcionários e a própria empresa;



### **E sobre fraude?**

Entendemos por fraude qualquer ação ou omissão intencional, que tenha como objetivo prejudicar ou enganar a empresa, gerando danos para a LOCAR e ganhos ilícitos para o indivíduo que praticou.

Consideramos fraude todos os comportamentos ou transações que desviem ou adquiram benefícios financeiros – ou de qualquer natureza – para um colaborador ou terceiros, incluindo apropriação indevida de ativos da empresa, de clientes, do Poder Público ou parceiros.



### **NÓS ACEITAMOS**



**Se for de sua responsabilidade, você deverá manter os registros, livros e contas da empresa atualizados em conformidade com a legislação de maneira detalhada e correta;**



**Todos devem ficar atentos às políticas aplicadas pela empresa nas contratações. No caso dos processos licitatórios, é necessário observar e garantir que o que foi contratada está sendo cumprido corretamente;**



**Qualquer tentativa, real ou suspeita, de fraude envolvendo a empresa e/ou seus colaboradores, você deve denunciar através dos nossos Canais de Comunicação disponíveis.**



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



**Não será tolerado, em nenhuma hipótese, a prestação de contas por meio de recibos forjados ou que não correspondam ao gasto efetivamente realizado. Da mesma forma, não é permitida a aprovação de despesas por um colaborador que não possui autorização para tal atividade;**



**É vedado a todos os colaboradores ocultar, alterar, falsificar, manipular ou omitir intencionalmente qualquer informação ou documentos (como por exemplo: balanços, relatórios, documentos fiscais, dinheiro, provas e notas).**

## *Você sabia? Fraude é crime!*

**Atitudes que envolvam fraudes, não só violarão ao disposto no presente Código e os termos do seu contrato, mas também configuram CRIME!**



### **É permitido o consumo de álcool, drogas e o porte de armas?**

Considerando que nosso principal objetivo é assegurar a todos os nossos colaboradores um ambiente de trabalho saudável e harmônico, nós da LOCAR estipulamos algumas regras que devem ser observadas nas dependências da empresa em relação ao consumo de álcool, drogas e porte de armas.



### **NÓS ACEITAMOS**



Em nossas confraternizações ou em outras ocasiões que envolvam as pessoas do trabalho, se autorizado, o colaborador poderá ingerir bebida alcoólica, desde que seja feito de forma moderada;



Caso o colaborador seja fumante, esteja atento ao local correto para fumar. O consumo de cigarros e seus derivados no interior da empresa não é permitido.



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



Não será permitido que o colaborador exerça suas funções, ingresse ou permaneça em nossas dependências ou atividades externas relacionadas à empresa sob efeito de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas ou entorpecentes;



É totalmente proibido manter ou portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, armas de pressão, chumbinho, fogo, etc) nas dependências da empresa ou em atividades externas relacionadas a sua função. No caso de prestadores de serviços que utilizem armas como instrumento de trabalho, estes devem estar devidamente identificados, treinados e autorizados.

4

Como agimos sobre a  
**NOSSA CONDUTA  
PESSOAL**



 **LOCAR**

## Como agimos sobre a

### **nossa conduta pessoal**

Todas as nossas atitudes em relação ao nosso ambiente de trabalho possuem um impacto na imagem da LOCAR. Por isso suas atitudes dentro e fora da empresa merecem muita atenção.



#### **NÓS ACEITAMOS**



Agir de maneira honesta, sem preconceitos ou discriminações, com transparência e alinhados aos valores da LOCAR;



Manter compromissos e horários com a devida atenção. A pontualidade é valorizada por nossa empresa.



#### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



Tentar sempre levar vantagens. Como colaboradores da LOCAR, não podemos usar do prestígio da empresa ou de condições comerciais junto aos fornecedores e parceiros para benefício próprio.



#### **E quando o assunto é patrimônio, quais as recomendações?**

Sabe aquele computador que você usa todos os dias no trabalho? São bens, direitos e instalações de responsabilidade de todos nós. Devemos cuidar como se fossem nossos. A utilização desses bens e recursos da Locar da maneira correta é um dever de todos. E mais ainda: o uso deve ser compatível ao fim para o qual ele foi disponibilizado.

Quer um exemplo? Não devemos usar os veículos, sejam leves ou pesados, para atender necessidades pessoais, a menos que seja expressamente autorizado. Como pertencem à empresa, devem ser utilizados único e exclusivamente em função de suas atividades.



#### **E o sigilo das informações?**

Todas as informações e dados produzidos ou armazenados internamente fazem parte do patrimônio restrito da nossa empresa, uma vez que devem ser armazenados de forma sigilosa e segura, não podendo ser compartilhados com terceiros.

As informações internas da empresa devem ser presumidamente confidenciais, não sendo autorizado, sob quaisquer hipóteses a divulgação ou compartilhamento de dados, salvo aqueles que já são públicos ou que não haja autorização para tal.

É dever de todos os colaboradores prezar e manter o sigilo de relatórios, planilhas, dados, pesquisa, informações financeiras e outros elementos aos quais tenham possuído acesso no exercício de suas atividades laborais ou que façam parte de seu trabalho ou de outros.

Os colaboradores têm o dever legal e moral de manter o sigilo perante a empresa, honrando com o compromisso de confidencialidade mesmo após o término do contrato de trabalho ou relacionamento comercial, salvo as informações que se tornem públicas.

Em caso de dúvidas em relação à confidencialidade dados ou de determinadas informações, antes de qualquer ação, o colaborador deverá reportar-se ao Departamento de Compliance.



### **NÓS ACEITAMOS**



**Manter a confidencialidade das informações pessoais e financeiras, devendo pedir orientação ao seu superior nos casos em que tiver dúvidas;**



**Evitar o compartilhamento de informações referentes a dados armazenados em nosso sistema;**



**Tomar o devido cuidado ao expor dados ou até mesmo deixar documentos em cima das mesas ou abertos no computador;**



**É permitida a troca de informações em reuniões de negócios, desde que as nossas informações, dados e relatórios considerados confidenciais não sejam.**



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



**É vedado o compartilhamento de dados pessoais com terceiros, sem prévia autorização, pois tais informações são estritamente confidenciais e a partir do momento em que estão em posse da empresa, é nosso dever manter em sigilo;**



**O ato de fotografar informações restritas e enviar para amigos, colegas, familiares, etc, não será tolerado. O responsável pela confidencialidade e o infrator sofrerão penalidades proporcionais a suas condutas;**



**Nossos colaboradores não estão autorizados a discutir ou, de qualquer maneira, repassar informações que dizem respeito aos negócios da empresa que ainda não tenham sido divulgados de forma pública.**







# O jeito de nos relacionarmos

## com terceiros

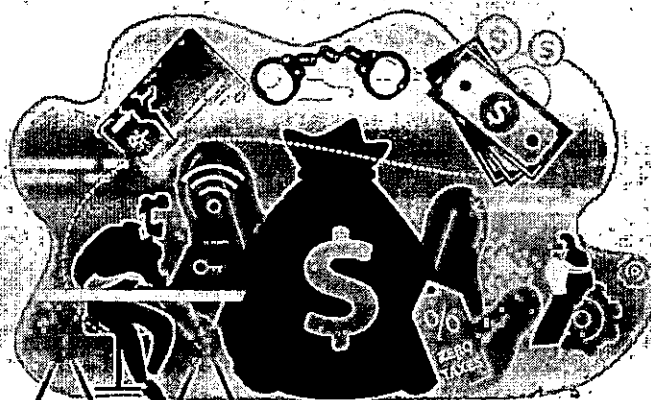


### Como agimos sobre a prevenção a corrupção?

Todos os colaboradores, inclusive terceirizados, possuem a responsabilidade de garantir que a empresa não esteja envolvida em atividades ligadas a corrupção, seguindo todas as orientações presentes neste Código, bem como a Política Anticorrupção da LOCAR, sendo certo que essas medidas são extremamente importantes para o desenvolvimento da empresa.

## O que é corrupção?

**“Entende-se por corrupção todo ato que envolva a promessa, o oferecimento ou a entrega, direta ou indireta, de dinheiro ou de quaisquer outros benefícios, independentemente do seu valor econômico, com o objetivo de obter alguma vantagem ilícita para si, terceiros ou até mesmo para a empresa.”**



É totalmente proibida a realização ou oferecimento de ofertas, presentes, acordos, descontos, autorizações de pagamento ou quaisquer outros benefícios similares, favores ou hospitalidades – direta ou indiretamente, para quaisquer agentes públicos que influencie ou tenha intenção de influenciar qualquer ação, omissão ou decisão para obter ou reter negócio ou qualquer tipo de vantagem para nossa empresa; ou então a qualquer pessoa que induza ou tenha a intenção o agente a executar ou recompensar a pessoa por trabalho dele inadequadamente.

Em casos onde haja suspeita ou informações sobre a prática dos atos descritos, as informações devem ser levadas imediatamente ao Departamento de Compliance ou em qualquer um dos Canais de Comunicações disponibilizados. Todas as denúncias serão devidamente investigadas, assegurando-se o contraditório e ampla defesa e, restando comprovada a prática do ato ilícito, serão adotadas as medidas pertinentes.



### **NÓS ACEITAMOS**



É de responsabilidade do colaborador, caso tome conhecimento ou suspeite de qualquer ato de corrupção envolvendo nossos colaboradores, parceiros, fornecedores e clientes, informar diretamente ao Departamento de Compliance. Todas as denúncias serão devidamente apuradas, mantendo-se o sigilo da identidade do relator.



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



Proibimos e repudiamos qualquer ato de corrupção envolvendo a empresa. Nenhum de nossos colaboradores está autorizado a oferecer, receber pagamentos indevidos, vantagens de eventuais parceiros comerciais ou de qualquer agente público que tenha por objetivo obter vantagens ilícitas e imorais para si, terceiros ou para a empresa.



### **Doações e Patrocínios**

#### *Você sabe o que são doações e patrocínios?*

Doações são contribuições feitas de modo voluntário se consumando com a transferência de patrimônio, bens e/ou vantagens de uma pessoa para outra sem o intuito de obter qualquer tipo de remuneração ou benefícios. Ou seja, se o doador receber qualquer retorno em razão da doação, neste caso, está descaracterizada a doação, podendo, inclusive, desencadear diversas consequências fiscais e administrativas para a empresa.

No entanto, patrocínio se entende pelo oferecimento de contribuições ou apoio econômico – em dinheiro ou serviços – onde o patrocinador recebe em troca publicidade ou outras vantagens que sejam favoráveis para si ou para sua empresa.

Dessa forma, observa-se que a principal diferença entre a doação e o patrocínio se da na obtenção de vantagens como uma forma de retorno ao doador/patrocinador, sendo que na doação não se recebe nenhum proveito econômico, mas no patrocínio visa o recebimento de um benefício como troca.



### **Como agimos sobre doações e patrocínios?**

Receber um agradecimento ou reconhecimento é sempre bom, mas precisamos tomar cuidado, pois o recebimento e a concessão de doações e patrocínios devem ser realizados de forma institucional, sem que haja qualquer possibilidade de influência ou favorecimento indevido.



#### **NÓS ACEITAMOS**



Se o colaborador receber ofertas de patrocínio e doação, encaminhe os pedidos diretamente ao responsável para que sejam analisadas as possibilidades de aceitação.



Fique atento a nossa Política Antissuborno e Anticorrupção no que diz respeito a estes assuntos.



Doações e patrocínios precisam ser expressamente autorizados pela Alta Direção e devem constar nos registros contábeis da empresa.



#### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



É proibido receber, prometer ou entregar doação ou patrocínio em nome da empresa para qualquer entidade, pública ou privada, sem que sejam previamente obtidas as devidas autorizações dos responsáveis. Todos os processos envolvendo doações e patrocínios devem ser documentados de forma detalhada e transparente.



Em caso de aprovação de patrocínio ou doação, não permitimos o pagamento a terceiros, somente ao beneficiário final, conforme nossas Políticas Internas.



## **E sobre presentes e hospitalidades?**

Entendemos por presentes e hospitalidades todos os brindes, refeições, viagens ou pacotes de entretenimento que sejam oferecidos a nossos colaboradores por parceiros comerciais ou vice versa.

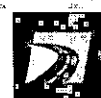
Fato é que, no mundo dos negócios, a troca de brindes e presentes é frequente. No entanto, a aceitação deve ser realizada de maneira transparente e extremamente cuidadosa, para que não existam dúvidas sobre nossas condutas e nem caracterize conflito de interesses, sempre atentos à nossa Política de Anticorrupção, visando sempre manter a boa imagem da LOCAR.



### **NÓS ACEITAMOS**



É permitido aceitar brindes de valores irrisórios, porém apenas se forem oferecidos voluntariamente e de boa-fé pelo ofertante. Exemplo: canetas com logomarcas da empresa/parceiro, canecas, bonés, etc.



Caso o colaborador receba convites para treinamentos, encontros profissionais ou seminários, consulte seu superior imediato para que, havendo aprovação, aceite a oferta.



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



Nossos colaboradores não poderão em nenhuma hipótese pedir presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem pessoal para nossos parceiros comerciais e nem colocá-los em situação constrangedora a ponto de se sentirem obrigados a conceder os presentes solicitados.



Não é permitido que nossos colaboradores, aceitem ou ofereçam, entreguem e prometam brindes e hospitalidades a quaisquer agentes públicos ou pessoas a ele relacionadas, independentemente do valor.



Não é permitido o aceite de brindes e hospitalidades em troca de vantagens indevidas.



### **Como agimos sobre nossos concorrentes?**

Um dos principais pilares que orientam a LOCAR é a concorrência leal e lícita, sendo assim todos os nossos colaboradores são treinados e orientados para exercerem a responsabilidade de negociar de forma justa com todos os nossos clientes, fornecedores, distribuidores, terceiros e concorrentes.

No entanto, nossos colaboradores não possuem autorização para discutir preços ou informações confidenciais com os concorrentes, nem manipular processos licitatórios, ajustar e combinar valores ou obterem acesso antecipado a informações que não sejam públicas de maneira ilícita.



#### **NÓS ACEITAMOS**



É permitido que nossos colaboradores possuam relações pessoais com os funcionários das empresas concorrentes, desde que não envolva assuntos relacionados a informações confidenciais de ambas empresas.



#### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



Nossos colaboradores não estão autorizados a receber quaisquer informações vantajosas que ainda não tenham se tornado públicas, como por exemplo: preços praticados por concorrentes ou minutas de editais de licitações;



Não é permitido que nossos colaboradores mantenham contato com os funcionários das empresas concorrentes com o intuito de fornecer informações privadas da nossa empresa, combinar preços para determinar vencedores da licitação antes dos atos formais ou para excluir a participação de concorrentes de forma desleal e ilegal.

6

Dilemas éticos e  
o **CONFLITO DE  
INTERESSES**



 **LOCAR**

## Dilemas éticos e o

### **conflito de interesses**

*Nós entendemos que em diversos momentos podem aparecer dilemas éticos e conflitos de interesses em nossas vidas. São situações em que não sabemos exatamente se a escolha é certa ou errada. Isso geralmente acontece quando existem diversas opiniões aceitáveis ou interesses legítimos em conflito e não conseguimos encontrar uma solução que seja evidentemente a correta.*

*Dessa forma, estamos aqui para lhe auxiliar em sua tomada de decisão de forma mais acertada.*



#### **Nesse caso, o que devo fazer?**

Bom, em primeiro lugar, identifique quais são os pontos de vistas e interesses conflitantes, provavelmente, se a situação puder ser questionada por alguém, não é a melhor opção, por fim, busque compartilhar sua decisão com outras pessoas que sejam capazes de analisar se realmente se trata da melhor escolha para o caso.



#### **E em caso de dúvida sobre a atitude a ser tomada?**

Então, para evitarmos que essas situações aconteçam é importante que se mantenha a comunicação com seu superior ou outro colaborador da LOCAR que você julgue ter mais experiência e autonomia para lhe orientar sobre a situação.

**Lembre-se:** Em nossas relações internas e externas, prezamos sempre pela confiança e a consideramos como condição fundamental para nossa integridade e, por esse motivo, devemos nos prevenir ou agir de maneira cautelosa sempre que surgir ocasiões que gerem dúvidas e coloquem nossa postura ética em risco.



#### **Em quais momentos podem existir conflitos de interesses?**

Demonstraremos a seguir situações que poderão aparecer e colocá-los de frente ao conflito de interesses. Dessa maneira, sempre que houver alguma dúvida, o colaborador deverá consultar seu superior e/ou o Departamento de Compliance para sanar todas as dúvidas.



#### **Posso exercer qualquer atividade fora da LOCAR?**

Atividade paralela se dá na execução de trabalhos profissionais, independente de remuneração, fora das atividades desenvolvidas para a LOCAR, mesmo que não sejam de forma contínua.





### **NÓS ACEITAMOS**



É permitido o desempenho de atividades paralelas, desde que tais atividades sejam feitas fora do horário de trabalho, não prejudicando seu rendimento na nossa empresa e não conflitem com os nossos interesses ou das nossas atividades desenvolvidas.



### **NÓS NÃO ACEITAMOS**



É terminantemente proibido realizar atividades paralelas nas empresas concorrentes.



### **E sobre a contratação de fornecedores e parceiros comerciais?**

No decorrer da nossa vida profissional, é fato que nós conhecemos e criamos relacionamentos de amizade com diversos parceiros comerciais. No entanto, essa relação de amizade pode gerar um conflito de interesse.

Por esse motivo, todas as contratações de fornecedores e parceiros devem ocorrer de maneira transparente e documentada. Sendo certo que, com o intuito de proteger a empresa de situações prejudiciais a imagem e reputação, todas as contratações de fornecedores e demais parceiros comerciais devem ser precedidas de uma diligência prévia.



### **NÓS ACEITAMOS**



É permitido que nossos colaboradores recomendem a contratação de fornecedores com quem possuam relação pessoal, desde que não participe ou exerça influência no processo de tomada de decisão acerca da contratação.



Todas as contratações devem passar pelo processo contido na nossa Política Interna.





## NÓS NÃO ACEITAMOS



Nossos colaboradores não estão autorizados a influenciar de qualquer forma na decisão acerca da contratação de um processo comercial onde possua quaisquer relações, seja familiar ou de amizade, ou, ainda, de alguém que espere receber algum benefício para si.



7



Para que serve o  
**PROGRAMA DE  
INTEGRIDADE DA  
LOCAR?**



 **LOCAR**

## Para que serve o

### **programa de integridade da Locar?**

Nosso programa tem o intuito de estabelecer mecanismos para o cumprimento do disposto neste Código de Conduta, políticas e procedimentos internos da LOCAR, visando promover a manutenção da integridade corporativa.

Sendo assim, em conformidade com as recomendações para programas de integridade do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU), o Programa de Compliance/Programa de Integridade é amparado por 5 pilares, que são eles: I – Comprometimento da alta direção; II – Instância responsável e independente; III – Análise de perfil e riscos; IV – Estruturação das regras e instrumentos e V – Monitoramento contínuo.

Por esse motivo, possuímos mecanismos para detecção, prevenção e mitigação de atos que possam contrariar os valores de integridade e ética desenvolvidos, administrados e adotados pelo Departamento de Compliance disponibilizado.



#### **Para que serve o Departamento de Compliance?**

É de responsabilidade do Departamento de Compliance prestar assessoria a todos os colaboradores em relação as suas dúvidas sobre comportamentos adequados, valores e princípios éticos adotados por nossa empresa.



#### **Sobre os nossos Canais de Comunicação**

Você deve se sentir totalmente à vontade para procurar seu superior ou gestor, caso possua dúvidas ou preocupações, uma vez que ele estará sempre disposto a lhe orientar e passar sua experiência no assunto, orientando e prestando a devida assistência, conforme necessário. Caso se sinta mais confortável, você poderá se dirigir diretamente ao Departamento de Compliance, através dos Canais abaixo:

#### **CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA LOCAR**

Disponibilizamos Canais de Comunicação com mecanismos para manter a confidencialidade visando o recebimento de informações ou denúncias, identificadas ou anônimas, acerca de eventuais descumprimentos dos princípios e valores prezados por nossa empresa. Os relatos recebidos serão devidamente apurados e discutidos pelo Departamento de Compliance.

**São os Canais Oficiais:**

**E-mail: [ouvidorialocar@gmail.com](mailto:ouvidorialocar@gmail.com)**

**Aplicativo Locar**

Os Canais de Comunicação são administrados diretamente pelo Departamento de Compliance externo à empresa, por isso todas as denúncias e informações recebidas serão tratadas com estrito sigilo, podendo ser anônimas ou identificadas e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos necessários para a devida apuração interna e objetiva.



### **Quais são as ações corretivas e disciplinares em caso de violação ao Código de Conduta?**

A violação das regras aplicadas por este Código de Conduta e das políticas internas de nossa empresa, por ação ou omissão de um colaborador ou terceiros, ensejará na abertura de um processo interno de apuração das irregularidades, sem prejuízo de eventuais aplicações de sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

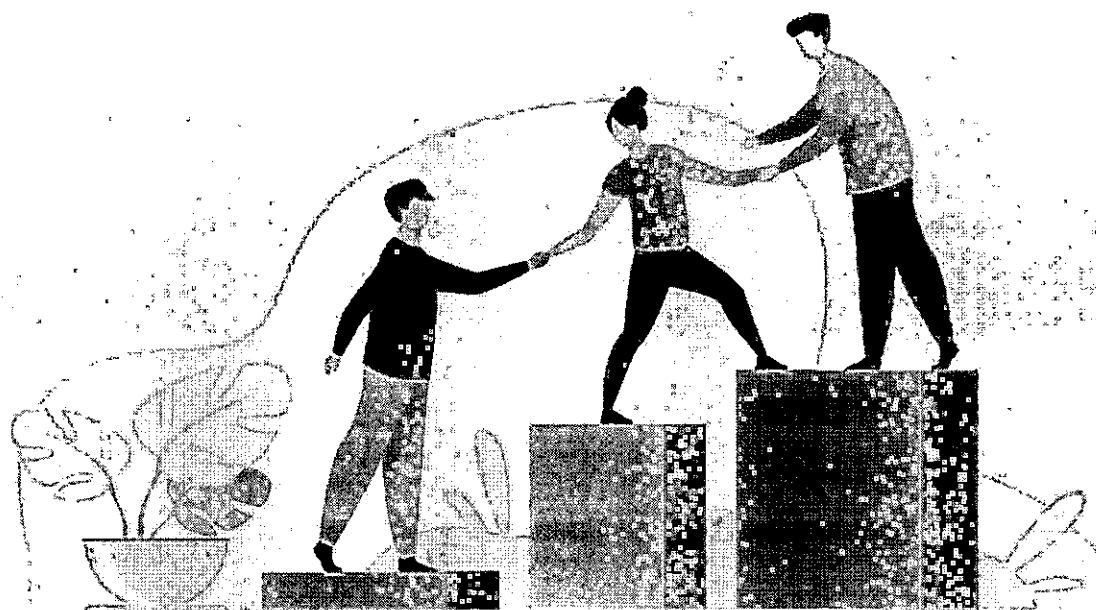
A violação das nossas normas poderá resultar nas seguintes medidas:

**Caso envolva um colaborador, poderá acarretar em:** Advertência verbal; Advertência escrita; Suspensão; Rescisão do contrato de trabalho; e/ou reporte às autoridades competentes.

**Caso envolva terceiros (fornecedores, distribuidores, clientes, parceiros comerciais, etc.):** Aplicação de penalidade contratualmente prevista; Rescisão contratual; e/ou reporte às autoridades competentes.

As penalidades adotadas serão aplicadas de maneira proporcional as ações cometidas e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedada toda e qualquer aplicação excessiva e arbitrária.

Todas as vezes que julgar necessário, o Departamento de Compliance providenciará a comunicação das infrações ocorridas aos órgãos reguladores e autoridades competentes, se comprometendo em cooperar com as eventuais investigações e processos que possam vir a ocorrer.



**TERMO DE COMPROMISSO**

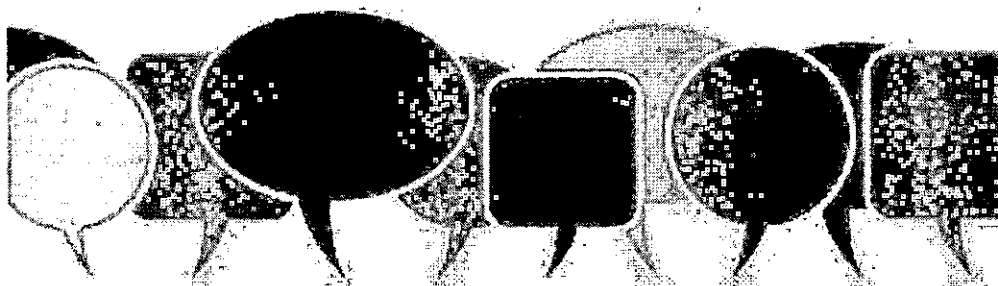
Eu, \_\_\_\_\_  
declaro minha responsabilização com o Código de Conduta da empresa, me  
comprometendo a cumprir e respeitar todas as minhas atividades laborais,  
zelando por sua aplicação em sua integralidade.

Local e Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

The logo for LOCAR features a stylized graphic on the left consisting of a white arrow pointing right, with a curved line inside it suggesting a road or a lane. To the right of this graphic, the word "LOCAR" is written in a bold, white, sans-serif typeface. The entire logo is centered horizontally on a black background.

# **OUVIDORIA**

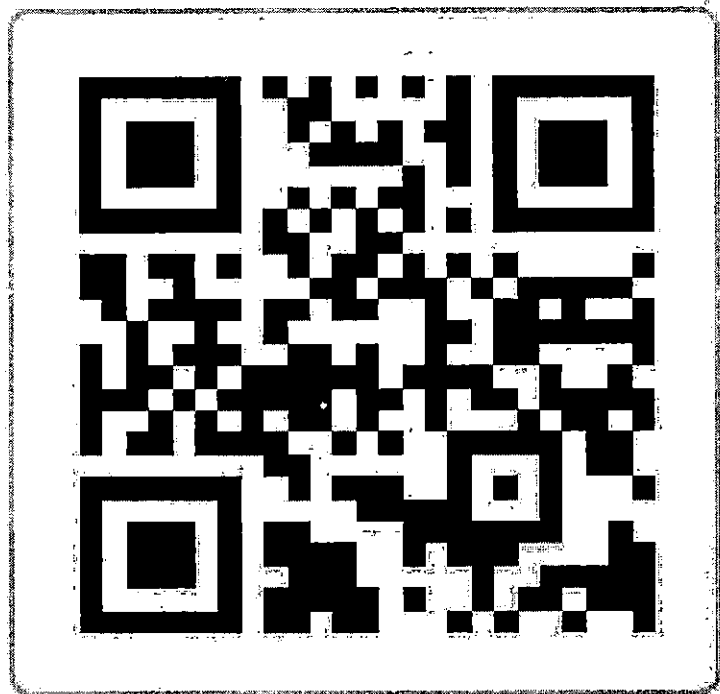


O Canal de Conduta é administrado diretamente pelo Departamento de Compliance, externo à empresa, sendo que todas as denúncias são recebidas e tratadas em estrita confidencialidade, podendo ser anônimas ou identificadas, e recebendo uma pré-análise por meio de técnicas de entrevistas e interpretação que fornecem elementos mínimos necessários para uma apuração interna e objetiva.

Essa comunicação poderá ser feita por essa ferramenta, basta clicar no botão abaixo e preencher os campos solicitados. Não há a necessidade de se identificar, caso não queira.



**Figura 01.** Através do App, disponível para sistema Android e IOs , que pode ser acessado via QR CODE, o denunciante será enviado para preencher, de forma anônima ou identificada, um formulário de denúncia, o qual será recebido pelo Departamento de Compliance para apuração.



**Figura 02. QR CODE disponível para direcionamento à Ouvidoria da empresa.**





## **POLÍTICA INTERNA ANTICORRUPÇÃO E RELACIONAMENTO COM PODER PÚBLICO**

**Emissão:** 02 de março de 2021

**Vigência:** 02 de setembro de 2021

**Revisão:** A revisão ocorrerá a cada 06 (seis) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

**Responsável funcional:** A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

### **1. OBJETIVO**

O objetivo da Política Anticorrupção é reforçar o compromisso da LOCAR de manter os mais elevados padrões de integridade, ética e governança na condução de seus negócios ao estabelecer diretrizes de combate à corrupção tanto em relação as instituições públicas como as empresas privadas.

A Política visa assegurar que os todos colaboradores, parceiros e fornecedores da Empresa compreendam as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira para que observem as diretrizes, prevenindo e combatendo situações propensas a atos de corrupção, suborno e fraudes. Esta Política corrobora as diretrizes do Código de Conduta da Empresa, assim, ambos os normativos devem ser seguidos em sua plenitude, a fim de prevenir, mitigar e remediar os riscos de corrupção.

### **2. APLICAÇÃO**

A presente Política abrange todos os colaboradores (Próprios ou Terceiros) de qualquer nível hierárquico, e todos fornecedores, prestadores de serviços, agências, parceiros e terceiros de qualquer natureza.



é obrigação para os envolvidos nos negócios da Empresa, sendo vital para garantir a sustentabilidade e a proteção da reputação da mesma.

### **3. DIRETRIZES GERAIS**

A Empresa proíbe e não tolera nenhuma prática de corrupção, suborno, pagamento ou recebimento de propina seja com a Administração Pública, nacional ou estrangeira, ou com Empresas Privadas, com base na lei anticorrupção brasileira e internacional.

#### **3.1. Relacionamento com Poder Público**

Reafirmamos nossa postura íntegra e transparente em nossos relacionamento com o Poder Público e proibimos quaisquer atos de corrupção e suborno, de forma direta ou indireta, no relacionamento com um Agente Público ou a um terceiro com ele relacionado, seja nacional ou transnacional.

Todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros que atuam em nome da Empresa estão proibidos de oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida (pagamentos, presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor) para agente público no intuito que influencie, facilite ou recompense qualquer ação ou decisão oficial em benefício da Empresa ou próprio.

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá qualquer tipo de retaliação ou penalização devido a atraso ou perda de negócios resultantes de sua recusa em pagar ou receber propina. É fundamental que se aja com responsabilidade ao efetuar relato da situação, que devem ser consistentes e verídicos.

##### **3.1.1. Lei Anticorrupção**

A Lei Anticorrupção brasileira dispõe sobre a responsabilização objetiva, administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos de corrupção contra administração pública nacional ou estrangeira. Por meio dessa lei a pessoa jurídica passa a ter responsabilidade objetiva pelo ato ilícito cometido por seu colaborador, agente intermediário ou representante que beneficie a empresa, isso significa que a

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



empresa responderá por qualquer ato de corrupção sem a necessidade de provar a culpa ou conhecimento dos responsáveis da empresa.

Para a realização dos atos lesivos não é necessário que o ato ilícito seja concretizado, basta promover ou oferecer vantagens indevidas a Agentes Públicos ou pessoas a ele relacionadas. As penalidades previstas na lei podem ser administrativas como multa sobre o faturamento bruto e publicação da decisão condenatória em meios de comunicação de grande circulação, e judiciais como a proibição de recebimentos de incentivos ou empréstimos de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, decretação de perdimento de bens e direitos, reparação do dano, até a suspensão ou dissolução das atividades da empresa. A responsabilização da pessoa jurídica não exclui a responsabilidade individual criminal de seus administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que seja autora ou participe do ato de corrupção contra a Administração Pública.

### **3.2. Relacionamento com Fornecedores, Parceiros e Terceiros**

Todos os fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e outros parceiros que conduzam negócio com a Empresa ou em nome desta, devem agir com o mais alto nível de integridade.

Assim, a **LOCAR** se reserva no direito de realizar uma avaliação de riscos de compliance por meio um procedimento de due diligence de integridade que visa conhecer e avaliar os riscos de integridade aos quais pode estar exposto, nos seus relacionamentos com terceiros, com base na avaliação do perfil, do histórico de envolvimento em casos de corrupção, da reputação e das práticas de combate à corrupção, dentre outros critérios de compliance. Quando uma situação de risco for identificada na due diligence de integridade, esta deve ser tratada de forma satisfatória com o apoio da área de Compliance antes que a relação seja contratada ou continuada.

De acordo com a Lei Anticorrupção, a Empresa pode ser responsabilizada pelas ações de fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



outros parceiros de negócios caso participem atos de subornos ou corrupção que vissem beneficiar a mesma, independente dela ter conhecimento da suposta conduta imprópria praticada.

Portanto, o colaborador nunca deve pedir a um terceiro intermediário que se envolva ou tolere qualquer conduta que o próprio colaborador esteja proibido conforme os termos dessa Política.

### 3.3. Pagamento de Facilitação

São conhecidos como "pagamentos de facilitação" pagamentos feitos a funcionários tanto do setor público como do setor privado, como benefício pessoal, para garantir ou acelerar a execução de atos de rotina a que a empresa tenha direito.

A **LOCAR** proíbe e não tolera o oferecimento ou pagamento de facilitação para acelerar ou favorecer a análise e obtenções de licenças, autorizações e permissões a serem realizados por seus colaboradores, fornecedores ou agentes intermediários.

### 3.4. Conflito de Interesses

Todos os colaboradores da LOCAR devem agir de modo a prevenir e remediar situações que possam causar ou sugerir conflito de interesses nas relações entre colaboradores, fornecedores, concorrentes e órgãos públicos e que, se não revelados, podem vir a abalar a confiança e a credibilidade do colaborador e da Empresa.

Dessa forma, os colaboradores não devem usar de sua posição na empresa para apropriar-se de oportunidades, favores ou vantagens em benefício próprio, não devem usar informações confidenciais de forma imprópria para benefício próprio, não devem ter nenhum envolvimento direto em negócios que sejam conflitantes com os interesses da organização, ou seja, devem evitar qualquer situação de real ou potencial conflito de interesse que de alguma forma, possa comprometer sua independência ou imparcialidade.



Portanto, toda possível situação de conflito de interesses deve ser evitada e declarada no nosso Canal de Comunicação para que possa ser tratada de forma apropriada pela área de compliance, conforme as regras dispostas no Código de Conduta.

### **3.5. Brindes, Presentes e Hospitalidades**

Os colaboradores, parceiros e fornecedores estão proibidos de aceitar ou oferecer qualquer tipo de vantagem, como brindes, presentes e hospitalidades, para Agentes Públicos, pessoa a ele relacionada, ou Partes Privadas a fim de influenciar suas decisões ou obter benefício próprio ou para empresa. Todos os brindes, presentes e hospitalidades devem ser declarados, e a fim de evitar qualquer situação de desconforto ou desconfiança, somente será permitido aceitar brindes institucionais e sem valor comercial.

Os brindes ou presentes com valor comercial serão encaminhados para a Comunicação Interna que irá realizar o sorteio entre os colaboradores, no intuito de evitar situações que possam interferir em decisões ou causar algum descrédito tanto ao colaborador como à Empresa. Se o colaborador tiver alguma dúvida sobre como se portar em caso de recebimentos de algum tipo de brinde, presente, refeição, viagem, hospedagem ou entretenimento, ele poderá contatar seu superior imediato, o seu gestor ou pela Ouvidoria.

Por fim, destaque-se a existência da "Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades" que deve ser observada e cumprida de forma complementar.

### **3.6. Doações de Responsabilidade Social e Patrocínios**

As doações com fins de responsabilidade social e os patrocínios deverão ser realizadas de forma transparente, sendo previamente documentadas, aprovadas e feitas apenas por razões legítimas ao objetivo da doação e patrocínio, como servir os interesses humanitários de apoio às instituições culturais e educacionais e buscar a valorização e conhecimento da marca.

As contribuições de doações e patrocínios serão realizadas com o mais elevado padrão de transparência, integridade e legalidade. São vedadas que doações  
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



e patrocínios sejam oferecidos, prometidos ou concedidos com a finalidade de se obter vantagem inadequada ou influenciar a ação de um agente público.

Dessa forma, a fim de verificar a idoneidade e legalidade da organização a ser beneficiada, seja por doação ou patrocínio, será realizada uma due diligence de integridade no intuito de obter informações como histórico de envolvimento em casos de corrupção, fraudes, se possuem administradores que sejam agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, dentre outras.

### **3.7. Doações Políticas**

A LOCAR não se envolve em atividades político-partidárias e não realiza contribuições políticas, seja para candidatos, partidos políticos, representantes de partidos ou campanhas afins, pela Empresa, ou em nome dela, conforme proibição legal.

Respeita a participação de seus colaboradores em atividades Políticas desde que sejam sempre em caráter pessoal, fora do expediente de trabalho e em observância às diretrizes do Código de Conduta Ética.

### **3.8. Registros das Operações Contábil-Financeiras**

A LOCAR exige e assegura que todas as transações/operações contábil/financeiras estejam totalmente documentadas, corretamente aprovadas e classificadas para a descrição correta de despesa que reflitam de maneira precisa a sua natureza, com o respeito aos acionistas, investidores e sociedade em geral. Em hipótese alguma, documentos falsos, imprecisos ou enganosos devem constar dos livros e registros.

Todos os registros e respectivos documentos originais comprobatórios das operações contábil-financeiras da Empresa serão apresentados aos órgãos públicos fiscalizadores e à auditoria externa, sempre que for necessário.

### **3.9. Participação em Licitações Públicas**

Nos casos em que a Empresa participa de licitações públicas estará sujeita e cumprirá as disposições legais da Lei das Licitações (nº 8.666/13), da Lei

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil



Anticorrupção, as normas da licitação e as cláusulas contratuais firmadas com o órgão público licitante.

### **3.10. Combate à Lavagem de Dinheiro**

A lavagem de dinheiro configura-se no processo pelo qual há a transformações de recursos de ganhos de atividades ilegais em ativos com uma origem aparentemente legal.

Somos comprometidos com a transparência e legalidade nas transações financeiras. Portanto, os colaboradores que possuem evidências ou suspeitas de práticas de lavagem de dinheiro devem procurar imediatamente nossa Ouvidoria ou a área de Compliance.

## **4. INDÍCIOS DA PRÁTICA DE CORRUPÇÃO ("RED FLAGS")**

Para fins dessa Política e para garantir o cumprimento da Lei Anticorrupção, algumas situações concretas podem configurar indícios da ocorrência de corrupção, devendo os Colaboradores (Próprios e Terceiros) dispensar especial atenção para as seguintes situações:

- A contraparte tenha má reputação por ter se envolvido, ainda que indireto, em assuntos relacionados à corrupção, atos antiéticos ou potencialmente ilegais;
- A contraparte solicitou comissão que é excessiva, paga em dinheiro ou de outra forma irregular;
- A contraparte é controlada por um Agente Público ou tem relacionamento próximo com a Administração Pública;
- A contraparte é recomendada por um Agente Público;
- A contraparte fornece ou requisita fatura ou outros documentos duvidosos;
- A contraparte se recusa ou tenta dificultar a inclusão das cláusulas anticorrupção no contrato por escrito;
- A contraparte não possui escritório ou funcionários compatível com sua

atividade; As situações previstas acima não compõem um rol taxativo e os indícios  
☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📷 @locar.brasil



podem variar em função da natureza da operação, da solicitação de pagamento e/ou despesa, assim como da localização geográfica.

Tais situações não são, necessariamente, provas de corrupção, nem desqualificam automaticamente, Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços ou Agentes Intermediários. Todavia, devem ser verificadas até que se tenha certeza de que não configuram infração a Lei Anticorrupção e a esta Política.

Todo Colaborador que se deparar com umas das situações acima elencadas deve comunica-la imediatamente à Ouvidoria.

## **5. COMUNICAÇÃO, TREINAMENTO E DÚVIDAS**

A Empresa manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Colaboradores com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras dessa Política e da Lei Anticorrupção.

É de responsabilidade de todos os Líderes da LOCAR divulgar para seus liderados o conteúdo desta Política e conscientizá-los sobre a necessidade e importância de sua observância e incentivá-los a apresentar dúvidas ou preocupações com relação a sua aplicação.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo canal de comunicação as empresa, disponível pelo e-mail ou Aplicativo.

## **6. CANAL DE COMUNICAÇÃO**

É essencial que todos abrangidos por esta Política relatem qualquer ato ou indício de ato de corrupção, pagamento/recebimento de propina ou outra situação que viole esta Política Anticorrupção, assegurando a proteção dos padrões éticos adotados pela Empresa e preservando sua imagem no mercado.

Nesse sentido, disponibilizamos os Canais de Comunicação:

- E-mail: [ouvidoria.compliance@gmail.com](mailto:ouvidoria.compliance@gmail.com)





- App: Disponível em nossas plataformas digitais e QR CODE que encontra-se por todos os setores da Empresa.

Este canal é operado pelo Setor de Compliance. Não é necessário se identificar ao utilizar o canal, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

## 7. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Todos os incidentes informados de suspeitas de violação desta Política serão investigados imediatamente e de forma apropriada. Se, depois da investigação, verificar-se que ocorreu uma conduta que infringe as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a lei aplicável.

Qualquer colaborador, terceiro ou parceiro que viole qualquer disposição desta Política estará sujeito a sanções disciplinares previstas no Código de Conduta da Empresa, listadas abaixo:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário;
- Ação judicial cabível.



## **POLÍTICA INTERNA DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

**Emissão:** 02 de março de 2021

**Vigência:** 02 de março de 2022

**Revisão:** A revisão ocorrerá a cada 12 (doze) meses, ou em menor período, caso haja algum fator específico que demande atenção.

**Responsável funcional:** A responsável pela atualização e revisão desta Política é a Coordenadora de *Compliance*.

### **1) ABRANGÊNCIA**

Esta Política Interna aplica-se à Empresa Locar, seus administradores, colaboradores e qualquer terceirizado da empresa. Todos aqueles que fazem parte da equipe, independentemente do nível hierárquico ou da função exercida, deverão obrigatoriamente aderir a presente Política, respeitando todas as diretrizes aqui estabelecidas e também disseminá-la para outros colegas de trabalho.

### **1) OBJETIVO**

A Lei Brasileira Anticorrupção fala de modo expresso que uma forma de demonstrar a existência de um Programa de Compliance seria com a criação de uma série de documentos, palestras, treinamentos ou mesmo uma comunicação efetiva do seu presidente, dos seus diretores, mostrando que na sua empresa os seus diretores de fato estão comprometidos. É isso o que a Lei Brasileira Anticorrupção requer caso você venha a ser investigado. Um dos principais pilares para que um programa de Compliance se torne efetivo é a comunicação e o treinamento.

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

**LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Av. Rodoviária, nº. 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



Assim, o objetivo desta Política é a apresentar e divulgar as Diretrizes de Treinamentos Corporativos da empresa Empresa Locar. Serão apresentados os tipos de treinamentos existentes e os requisitos para criação de um novo treinamento. Será apresentado, também, a periodicidade, procedimentos e o monitoramento dos Treinamentos Corporativos. Portanto, nesta Política estarão dispostos os meios e procedimentos que serão utilizados para garantir a realização de treinamentos eficazes.

Ressalta-se que o Treinamento Corporativo tem como objetivos, entre outros: o aumento da motivação dos colaboradores, maior participação na tomada de decisão, diminuição da rotatividade, mais entrosamento entre as pessoas, alinhamento estratégico, facilidade na integração de novos colaboradores, padronização de procedimentos, melhorias em produtos e/ou serviços.

## 2) DAS RESPONSABILIDADES:

Os treinamentos terão como intuito repassar as informações dispostas nas diversas Políticas da empresa, apresentando aos colaboradores uma visão geral das regulações, normativas e legislação incidente sobre a área de atuação da empresa, seus mecanismos de execução para adequação aos objetivos a fim de tornar aptos a exercerem suas funções de acordo com as políticas adotadas pela empresa.

A supervisão da adoção das práticas aqui contidas por parte dos colaboradores e o cumprimento das regras estabelecidas é de responsabilidade da Área de *Compliance*, destacado no Código de Conduta da empresa. Cabe ao profissional destacado para essa função a aplicação da Política de Treinamento, bem como as normas estabelecidas nas diversas Políticas da empresa. Cabe ainda à Área de *Compliance*, se achar necessário, promover treinamentos esporádicos e específicos, visando manter os colaboradores atualizados em relação as políticas da empresa.

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº: 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



Deve o responsável pela Área de *Compliance*, manter treinamento que vise incorporar aos procedimentos e ações dos colaboradores quanto ao trato com informações financeiras e administração de ativos, de modo que fiquem adequadas as regulações e práticas da legislação vigente.

### 3) DA PERIODICIDADE E OBRIGATORIEDADE DOS TREINAMENTOS

Além do treinamento recebido quando de seu ingresso, haverá treinamento com periodicidade anual ou inferior, a depender da necessidade estipulada pela Área de *Compliance*. Os treinamentos são efetuados pessoalmente, em grupo ou individualmente, pela área de *Compliance*. Os treinamentos também podem ser efetuados via website ou qualquer outra plataforma.

### 4) PROCEDIMENTOS

**Treinamentos Existentes:** É obrigatória a observação da diretriz de Treinamento Corporativo conforme dispõe a ISO 10015, a saber: definição das necessidades, projeto, planejamento, execução, avaliação dos resultados e monitoramento. Os Treinamentos Corporativos serão incluídos no Calendário Semestral das Empresas e comunicados com antecedência de, pelo menos, 7 (sete) dias acerca do tipo do treinamento, local, horário e obrigatoriedade. Para cada treinamento serão obrigatórios os seguintes documentos: transcrição do treinamento, ata, certificado e elaboração do questionário final on-line com as devidas considerações.

**Treinamentos Novos:** Para a criação de um novo Treinamento Corporativo será necessário o envio de uma Solicitação de Formulário ao Setor de Compliance com a demonstração da necessidade do treinamento, juntamente com a apresentação do tipo de treinamento, data e periodicidade, custos, local, público-  
(99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | @ @locar.brasil



alvo, executor e a apresentação dos benefícios do referido treinamento. O Setor de Compliance analisará a solicitação e encaminhará resposta fundamentada em até 10 (dez) dias. Para novos treinamentos é necessário que o Solicitante encaminhe a ficha de requerimento com a apresentação dos seguintes questionamentos: O treinamento será presencial, a distância ou uma mistura dos dois?; Quem conduzirá o treinamento: alguém da empresa ou um consultor externo?; Qual será o formato de treinamento utilizado? (curso, workshop, palestra etc.); Quais atividades serão necessárias para executar o treinamento?; Qual a melhor linguagem a ser utilizada de acordo com o público-alvo?

## 5) DOS TREINAMENTOS EXISTENTES

**Treinamento do Código de Conduta e ações de integridade:** Por meio do Código de Conduta a empresa demonstra aos colaboradores, clientes, fornecedores e terceiros com que tenha interação quais são os comportamentos por ela esperados. Tais condutas vão de encontro ao disposto na missão, visão e valores da empresa, de modo a contribuir com o seu desenvolvimento em conjunto com o de todos os envolvidos. O treinamento visa abordar cada um dos tópicos tratados no Código para reforçar a cultura dentro da empresa.

**Treinamento de Relacionamento com os Stakeholders:** Os stakeholders são as pessoas que possuem algum interesse nos negócios realizados pela empresa. Nesse sentido, funcionários, clientes, fornecedores, investidores e a comunidade influenciam diretamente no sucesso do negócio. O objetivo do treinamento é demonstrar quais as condutas esperadas no relacionamento entre as partes para propiciar o desenvolvimento dos negócios.



**Treinamento de Ações Éticas em Processos Licitatórios:** Durante a participação da empresa em processos licitatórios, todos os envolvidos devem comprometer-se com a publicidade dos atos praticados e a transparência, abstendo-se de proceder quaisquer comportamentos ilícitos. O treinamento visa expor quais as condutas vedadas perante a legislação brasileira.

**Treinamento Compliance em Gestão de Pessoas:** No Brasil, o Compliance tem ganhado notoriedade e impactado, diretamente, a reputação e imagem da Empresa. Para garantir sustentabilidade ao negócio, potencial de atração de investimentos e diferencial competitivo, é imprescindível a implementação, monitoramento e treinamento de padrões mínimos de governança e Compliance, especialmente nas relações trabalhistas firmadas, não somente nas relações de emprego, mas também nas relações com os sócios, acionistas, prestadores de serviços, autônomos, terceiros, ou seja, todas as relações que envolvam trabalho. O objetivo é fornecer aos gestores e colaboradores suporte para compreensão a respeito das políticas para implementação do Compliance;

**Treinamento de Assédio Moral e Cobrança de Metas:** Tema de extrema importância atualmente, aborda uma visão da mais recente jurisprudência trabalhista, que revelam que atitudes usuais e reiteradas praticadas no âmbito profissional levam à caracterização do assédio moral imputando às empresas condenações que com a mudança de procedimentos poderiam ser facilmente evitadas. O intuito do treinamento é apresentar aos gestores, funcionários e colaboradores os conceitos, explicar o que é considerado assédio e as práticas não permitidas dentro da organização. Será apresentado, ainda, alguns vídeos para que os ouvintes possam ter o entendimento prático das condutas que ensejam assédio moral ou sexual. Caso necessário, a depender da estrutura e situações ocorridas, haverá treinamentos e atividades para melhor fixação e melhoria do ambiente de trabalho;

☎ (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | @locar.brasil



## 6) DÚVIDAS

Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos a respeito desta Política, procure o Superior Hierárquico, a Área de RH ou a Área de *Compliance* para te ajudar no que for preciso.

📞 (99) 98240-6565 / 98430-9494 | ✉ locarbr20@gmail.com | 📱 @locar.brasil

LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

Av. Rodoviária, nº 82, Centro, São Raimundo das Mangabeiras-MA | CEP: 65.840-000 | CNPJ: 11.054.901/0001-82



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 74714465368                      | RODRIGO BOTELHO MELO COELHO |

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 09:21 SOB N° 20210969601.  
PROTOCOLO: 210969601 DE 23/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105309875. CNPJ DA SEDE: 11054901000182.  
NIRE: 21600166764. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.  
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.